

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
LEI Nº 1.438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	3
LEI Nº 1.439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	3
LEI Nº 1.440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018	3
LEI Nº 1.441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	4
PORTARIA Nº 007/2019	4
PORTARIA Nº 008/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
DECRETO Nº 001/2019/GAB/PREF.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.	5
INTIMAÇÃO DE IPTU.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	6
REQUERIMENTO DE LICENÇA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	7
DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019	7
DECRETO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019	7
PORTARIA N.º 007/2019 - GP	7
PORTARIA N.º 008/2019 - GP	7
PORTARIA N.º 009/2019 - GP	8
PORTARIA N.º 010/2019 - GP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	8
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019.	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	9
DECRETO Nº 03/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	12
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019	12
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019	13
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2019	13
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	13
COMUNICADO V A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA,	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 003/2018	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João dos Patos	15
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 26/2018	15
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2018	16
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 27/2018	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	17
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/004/2018	17
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180313/001/2018.	17
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180323/002/2018	18
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/003/2018	18
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/006/2018	19
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/007/2018/2018	19



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/009/2018	20
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/010/2018	20
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/011/2018	21
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/012/2018/2018	21
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180418/013/2018	22
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180413/014/2018	22
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180418/015/2018	23
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180423/016/2018	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	23
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019	23
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO	24
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2019	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	25
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	25
PORTARIA Nº 05/2019-GP	25
PORTARIA Nº 09/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	25
PORTARIA Nº 10/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	25
PORTARIA Nº 11/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	26
PORTARIA Nº 12/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	26
PORTARIA Nº 13/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. PMTF.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. PMTF.	26
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 006/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018	27
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA	27
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018B-PP - SEMED	27
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018C-PP - FMS/SEMUS	28
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018D-PP - FMAS/SEMAS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.003.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2019/CPL/PP	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.004/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019/CPL/PP	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019/CPL/PP	29
DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019	29
PORTARIA Nº. 0048/2019	29
PORTARIA Nº. 0049/2019	29
PORTARIA Nº. 0050/2019	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	30
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**LEI Nº 1.438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre medidas administrativas e penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do Município DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Município de Balsas deverão colocar em local visível e em destaque placa indicativa com informações contendo os danos causados pela exploração do trabalho infantil, seguida de informações do Disque Denúncia Nacional - DDN 100.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto neste artigo estão sujeitos à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado que forem flagradas na prática de exploração do trabalho infantil, a não ser o regulamentado por legislação própria na condição de aprendiz, sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades no disposto na legislação federal pertinente:

I - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que poderá ser aumentada pelo órgão competente, conforme faturamento da empresa;

II - no caso de reincidência, o valor estipulado no inciso I será aplicado em dobro, acrescido de suspensão de funcionamento por 30 (trinta) dias;

III- cassação de alvará de funcionamento, após a segunda reincidência.

Art. 3º O valor das multas estabelecidas nesta Lei será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO

DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: c3696a841d8802af244990e325ec5a13*

LEI Nº 1.439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 09, do Bairro Bacaba, denominada "AVENIDA SÉRGIO HENRIQUE MARTINS COSTA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 77de06d2e017783a2bac0bf102e735a0*

LEI Nº 1.440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício 2019, em conformidade com o art. 5º a Lei nº 1.387, de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A Revisão do Plano Plurianual 2018/2021 decorre dos ajustes necessários face às mudanças gradativas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Município, bem como do aprimoramento do processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo e da adequação das situações não previstas no Plano.

Art. 2º A Revisão baseada no art. 5º da Lei nº 1.387, de 20 de dezembro de 2017, apresenta para o exercício de 2019 as

seguintes alteração de programas:

I - a inclusão, exclusão e fusão de ações orçamentárias;

II - a inclusão, exclusão e fusão de Programas de Governo

III - alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas, com base nesta Lei a atualizar o Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: cb36a76d2a8adf7168d82169cdad0af5

LEI Nº 1.441, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA OS ARTIGOS 44, 45 E 46 E O PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI Nº 1045, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 44, 45 e 46 e o paragrafo único aos artigos 45 e 46 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Os servidores do quadro de provimento efetivo do Legislativo, nomeados para fazerem parte da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, farão jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, enquanto integrantes da Comissão.

Art. 45. Os ocupantes dos cargos de carreira do Legislativo, com nível médio, ao concluírem curso superior, receberão a título de incentivo, o adicional de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico.

Art. 46. Os ocupantes dos cargos de carreira do Legislativo, terão como incentivo 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao concluírem curso de pós-graduação (especialização com carga horário mínima de 360 horas) e incentivos de 30% (trinta por cento) ao concluírem Mestrado e Doutorado.

Paragrafo único. A comprovação da conclusão de curso de que trata o caput dos artigos 45 e 46 desta Lei, deverá ser devidamente protocolizada pelo servidor, através de requerimento ao Presidente da Câmara, acompanhado do documento comprobatório de escolaridade compatível com o incentivo requerido, iniciando seus efeitos a partir do

deferimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º Regam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 928e08d61d9365eaf1a6bd405eea53d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. PORTARIA Nº 007/2019. Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Walisson Cunha Duarte (Pregoeiro), Frank James Rodrigues Lustosa (Presidente da CPL), Rubenir Almeida da Silva, (Secretário), Precide Duarte Damacena, membros da equipe de apoio na abertura de processos destinados à aquisição de bens e serviços comuns, através do procedimento Licitatório Pregão- Presencial. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura. Revoga-se as disposições em contrário. PUBLIQUE - SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), 10 de janeiro de 2019. RAMON DE CARVALHO BARROS - Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 5b89e03cf85f31d12e699b2e57cf4075

PORTARIA Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. PORTARIA Nº 008/2019. O Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, Frank James Rodrigues Lustosa, (Digitador), Rubenir Almeida da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais), e Precide Duarte Damacena (Recepcionista da Prefeitura), João Bispo de Sena Neto (Chefe da Junta de Serviço Militar), para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura. Revoga-se as disposições em contrário. PUBLIQUE - SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), 10 de janeiro de 2019. RAMON DE CARVALHO BARROS - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c5888bb861827ffbf9eee84d97062ebd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018. A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 011/2018, que teve como objeto: Serviços de Pavimentação em Blocos Intertravados na Travessa Joaquim Cirilo, sede de Brejo. Adjudicado e homologado a empresa MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$135.464,89 (Cento e Trinta e cinco quarenta e seis e quatro reais e oitenta e nove centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal Brejo/MA, em 21 de Dezembro de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Presidente da CPL.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 61fd4685f4746f9514a68c2f83289ad6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**DECRETO Nº 001/2019/GAB/PREF.****Decreto nº 001/2019/GAB/PREF.**

“Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade Fiscal de referência para atualização de débitos com a fazenda pública, e outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

CONSIDERANDO que, desde 01 de janeiro de 2006, o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) não sofria reajuste;

CONSIDERANDO que o valor UFM (Unidade Fiscal do Município) estava fixado em R\$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos) no ano de 2006;

CONSIDERANDO que o índice a ser usado será o IPCA e a alíquota utilizada de correção será de 3,69% (três virgula e sessenta e nove pontos percentuais), acumulados para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal é indexada pela UFM (Unidade Fiscal do Município) e que deveria ser reajustada anualmente por qualquer índice oficial de inflação, a critério da autoridade administrativa;

CONSIDERANDO que o Art. 614 da Lei nº 322/2005, de 07 de dezembro de 2005, autoriza o Poder Executivo a fazer adequação e atualização da Unidade Fiscal do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 12,78 (doze reais e setenta centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Erivelton Teixeira Neves

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: ab399588823eece734e1b9f4efa89702*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA.****CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA**

A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste **CONVOCAR** os beneficiários citados abaixo para que compareçam no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, munidos de documentação pessoal para assinatura de termos de recebimentos e entrega das chaves.

Ressaltamos que já foi feito diligência pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos endereços informados pelos beneficiários, no entanto sem êxito.

Lembramos que o município aguarda desde o dia 05/07/2018 os beneficiários citados abaixo, e que, o não comparecimento dos mesmos dentro do prazo estipulado de 10 (dez) uteis contando a partir da publicação deste, caracteriza desistência e abandono do imóvel.

1- FRANCISCA AURILENE DOS SANTOS PEREIRA - CPF 402.311.273-91;

2 - GENI TORRES CORRÊA - CPF 643.706.743-87;

3 - JANAINA HERCA CORREA LOPES - CPF 012.671.203-47;

4 - JARINA FERREIRA MOURA - CPF 663.991.653-34;

5 - JOANA DA SILVA SANTOS - CPF 022.491.823-02;

6 - JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA - CPF 066.843.813-41;

7 - MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA REIS - CPF 014.086.673-63;

8 - ROSIRENE DA SILVA SANTOS - CPF 012.406.881-21;

Dámara Magna da Silva Nunes

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social

*Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 1d7af82a754c5130dce253b40686e075*

INTIMAÇÃO DE IPTU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

SECRETARIA DE FAZENDA E TRIBUTOS

INTIMAÇÃO DE IPTU.

Nos termos do Inciso II, do Artigo 542, da Lei 031 de 30 de novembro de 2010, a qual instituiu o Código Tributário

Municipal de Estreito MA, ficam os contribuintes relacionados abaixo, que se encontram em lugar incerto e não sabido, intimados a promover o pagamento/parcelamento do IPTU, referente aos anos de 2014 a 2017, lançados sobre os respectivos imóveis, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da publicação desta.

O não pagamento do débito no prazo estipulado acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do Capítulo II e seguintes, da referida Lei Municipal.

NOME	CPF/CNPJ	CADASTRO DO IMÓVEL
Adacy Pereira da Silva		898232646
Adelaide Jorge Macedo		3127
Adonias Silva		898232467
Adriano Soares de Oliveira	848.795.303-44	898230844
Alaides Lima Coelho	043.586.373-88	2653; 898227985
Alcione Jose da Silva	522.460.603-97	898233774
Aldeane Feliz da Silva	037.457.113-94	898225907; 898232199
Aleandra Dias Cardoso	049.448.813-12	898235953
Almerinda Bezerra Brandão	760.882.353-49	898230795
Alzerenir Ribeiro Mourão		898230794
Alzira de Sousa E Silva	017.882.623-52	898232954
Amujaci Pereira da Silva		898228137; 898232855
Ana Carolina Pinheiro		898231582
Ana de Sousa Bezerra	211.061.181-20	898232165
Ana Lucia Gomes de Araujo Gonçalves	242.632.493-72	898232588
Ana Maria Alves da Silva		898231134
Ana Paula Pereira dos Santos	015.310.603-40	1103; 898232173; 898232174
Andre Alves de Araujo	804.257.391-04	898232459
André Magno Costa de Araujo		898230732
Andson dos Santos Souza	041.311.573-90	898233872
Ane Meiry Alves Rodrigues	592.126.671-04	898230828
Angelita Herenio da Silva	954.331.393-87	898241127; 898232486
Antônia Alves Lima		898231188
Antonia Araujo de Sousa	003.302.293-38	898237287
Antônia do Espírito Santo		898230645
Antônio da Silva Santos		898232155
Antonio Felipe de Sousa Da Silva	129.339.293-68	898231217
Antônio Fernandes Costa		898231685
Antonio Ferreira Barros	063.669.533-68	898232447
Antônio Ferreira de Araujo		898232986
Antônio Ferreira Marques	365.080.633-91	898230461
Antônio Gomes da Costa		898232745
Antonio Gomes de Araujo	387.180.901-25	898232702
Antonio Guimaraes da Silva	920.523.113-34	898232207
Antonio Jose da Silva Aguiar	564.587.623-72	898232381
Antônio Pedro de Oliveira		898231458
Antônio Pereira Silva		898232682
Antonio Sousa Lima	457.628.301-44	898230338
Aristofanos Mota Cirvena		898228656
Auzilene Silva		898234703
Beleza Rames de Castro		898231547
Brenda Silva		898227963
Carliton R. de Oliveira Pacheco		898231623; 898231624
Carmelita Pereira de Oliveira		898232356
Celia de abreu Feitosa		898232404
Celso Rodrigues de Sousa		498; 898230235; 898230237
Cleane Gonçalves dos Santos		898233501
Cleuton da Silva vieira		898232221
Clodoaldo Ferreira da Silva		3117
Daiana Mara da Silva Nunes		898233498
Dione Miranda		898230306
Edilson da Costa e Silva	425.199.853-72	898232552; 898232554
Edson Pereira Sousa	674.475.033-04	898233823
Fabiola da Silva Rocha		898232225
Flavio Pereira		898231941
Flutuoso Felix da Rocha		898229612; 898231881
Furtunato Pereira Lima		898228639
Guilherme Maia Rocha	316.989.804-34	898230681
Iran dos Santos Freitas	159.209.413-91	898231923; 98231924; 898231925; 898231926

Isabel Alves Silva		898228644
		000008120; 000002968; 000002969; 000002970; 000002983; 000005259; 000005260; 000005262; 000005263; 000005264; 000005265; 000005266; 000005267; 000005268; 000005269; 000005270; 000005271; 000005272; 000005273; 000006818; 000006821; 898230181; 898230182; 898230194; 898230939; 898231962; 898231963; 898231965; 898231966; 898233410; 898233640; 898233641; 898233642; 898233643; 898233644; 898233645; 898233646; 898233647; 898233648; 898233649; 898233829; 898233858
Jeovah Correa	074.240.946-53	
Joana da Silva Cardoso	332.545.013-53	7137
João Manoel Bandeira Coutinho	032.278.471-91	898229503; 98229506; 898231971; 898231972
João Ribeiro Marinho		898233460
João Sanzyo de Lima Sobral	009.828.934-93	898230688
Jose Adelmo Pereira De Sousa	898.156.103-68	000000556; 898231338
Jose Arimateia Pereira Moraes	739.407.473-00	898231584
Jose Bispo Monteiro		898233988
José Castro de Araújo	946.567.111-87	898230881
Jose Garcias Campos da Silva	830.054.713-46	898232484
José Gomes da Fonseca	101.013.813-87	000006875; 98227105; 898232924
José Paulo Sousa Fonseca	003.601.996-82	898229452; 898230577
Leonilha Coelho da Silva		898232048
Lizomar Henrique Gonçalves Dias		898233834
Ludson Damasceno Alencar	029.581.254-08	898229414; 898231301
Marcelino P. dos Santos		898233970
Maria de Jesus Sousa Oliveira		898230126; 898230130
Maria de Nazaré Pereira Barbosa Sousa		898228273; 898232623
Maria Dirce Freitas Araujo	653.291.713-34	898233799
Maria Fercilia dos Santos Ribeiro	364.148.323-91	898230571; 898230574
Maria Rosilane Soares da Silva	041.720.493-03	898232247
Nelson Rodrigues Marinho		898231141; 898231142; 898232359
Nilza Gonçalves de Matos	475.169.763-34	898231610
Raimundo Mendes de Sousa	032.224.113-87	3376; 898229721; 898229726; 898231750
Samara de Oliveira Barbosa		898230349
Sandra Marta Santos Moura	003.425.201.05	898231747
Valteir Pereira da Silva	576.589.003-20	898231942
Vinicius Barbosa Cavalcante de Menezes	008.403.671-04	898231611; 898231612; 898231613; 898231614; 898231615; 898231616; 898231617; 898231618
Virginha dos Santos Borges		898231835; 898231836; 898231837; 898231838

Estreito, 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA
Código identificador: 30caa6918a52fa372db714b04e30e915

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão - **CNPJ**: 01.616.684/0001-13, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de PERFURAÇÃO DE POÇO - PP, para as atividades, Perfuração de Poço de água Subterrânea, com finalidade de abastecimento público, conforme Proc. N°: 292406/2018, a ser localizado na Localidade Ema, Próximo Ao Povoado Monte Lindo, Zona Rural, CEP: 65943-000, no Município de FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 913a3f64708eccff2b51553d8891b510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

DECRETO Nº 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando, o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora GRACILENE BARROS MACEDO, CPF n.º 946.255.733-00, servidora comissionada do Município, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no exercício de 2019.

Art. 2.º - NOMEAR os Senhores(as) JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF n.º 023.631.113-11, servidor efetivo e ARLENE TEIXEIRA DE SÁ, CPF n.º 335.322.733-49, servidor efetivo do Município, para comporem como Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os quais doravante passarão a emitir pareceres a cerca dos processos licitatórios de interesse da Administração Municipal no exercício de 2019.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 30dae8a486e6cb7e1de9fb03c277e2c4*

DECRETO Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 003/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

Considerando, o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora FAUSTIANA NOGUEIRA DA SILVA FREITAS, CPF n.º 870.014.031-72, servidora efetiva do Município, para exercer a função de Pregoeiro Municipal no

exercício de 2019.

Art. 2.º - NOMEAR os Senhores(as) JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF n.º 023.631.113-11, servidor efetivo e IRAMAR RAMOS VERAS, CPF n.º 643.686.453-91, servidor comissionado do Município, para comporem a equipe de apoio, os quais doravante passarão a emitir pareceres a cerca dos processos licitatórios na modalidade Pregão de interesse da Administração Municipal no exercício de 2019.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 7a296ffb5491a1dede4cf4f3b754d8db*

PORTARIA N.º 007/2019 - GP

PORTARIA n.º 007/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO - SEC ADJUNTO DE SAÚDE, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/01/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: b86c828167632696a4920e193d2cd128*

PORTARIA N.º 008/2019 - GP

PORTARIA n.º 008/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **ANA ÁDILA ARRUDA ANDRADE - COORDENADOR, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/01/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: a5d77f68fa29d57e4e97295a5a5ed8f9*

PORTARIA N.º 009/2019 - GP**PORTARIA n.º 009/2019 - GP**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GABRIELA LIMA BARROS - COORDENADOR, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/01/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 690fd34bca226ce5482cc019e0bd577a*

PORTARIA N.º 010/2019 - GP**PORTARIA n.º 010/2019 - GP**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **AGENOR MARTINS DOS SANTOS, para FISCAL DOS CONTRATOS (referentes ao ano de 2019) - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URB E SANEAMENTO do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02/01/2019

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 421c8d2261f33542d3ceb8ce1b05d77b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR**LUIZ ROCHA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, na praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 25c9ff38333c406877e1d923a0dac074*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Processo Administrativo 01.0701.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos e máquinas para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

Governador Luiz Rocha/MA, 09 de janeiro de 2019.

José Nilton Da Silva Cunha

Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 572830d4e4483822323d6f6e9861249b*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. Processo Administrativo 01.0701.0002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2019 às 11:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: cb5199a63d822e0d358981057aa70908*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. Processo Administrativo 01.0701.0003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fornecimento de internet para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2019 às 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura, situado à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com.

Governador Luiz Rocha/MA, 09 de janeiro de 2019.

José Nilton Da Silva Cunha

Pregoeiro

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: cb6dd24f9d6124e0d58f942c142f630e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DECRETO Nº 03/2019

DECRETO Nº 03 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I. - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II. - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III. - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV. - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos

iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

- V. - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas
- III. parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- IV. - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- V. - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I. - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II. - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III. - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- IV. - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- VI. - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- VII. - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo revisto no § 6º o Art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º - A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.

§ 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal da pasta interessada, em conjunto com o Procurador Geral do Município, o exercício da competência para assinar as atas de registros de preço.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I. - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II. - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III. - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho

fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade

contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

- I. - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II. - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III. - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV. - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V. - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI. - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- VII. - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- VIII. - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível; IX - penalidades por descumprimento das condições;
- IX. - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X. - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.

Art. 9º - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I. - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II. - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

III. - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transferência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV. - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo

primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e

condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

- I. - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- II. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III. - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual

ou federal.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23 - As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24 - O órgão gerenciador deverá:

- I. - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
- II. - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25 - A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26 - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Icatu, 03 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal

Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 92b29d81cef546dbe934996564edfab1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Coronel Francisco Macatrão, nº 198, Centro, Milagres do Maranhão - MA, às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 001/2019**, do tipo menor preço global, cujo **objeto Recuperação de Estadas Vicinais do Município de Milagres do Maranhão**, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural da Prefeitura, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 12h00min, para as informações necessárias e no Telefone 98 98427-2269. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Milagres do Maranhão-MA, 10 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Presidente CPL.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 2085b2697116e8ddb449b03db34fd17*

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Coronel Francisco Macatrão, nº 198, Centro, Milagres do Maranhão - MA, às 11h00min do dia 18 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 002/2019**, do tipo menor preço global, cujo **objeto Roço Lateral do Município de Milagres do Maranhão**, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural da Prefeitura, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 12h00min, para as informações necessárias e no Telefone 98 98427-2269. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Milagres do Maranhão-MA, 10 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Presidente CPL.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: d68863a11d48a735cef3d912187bdb1a*

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Coronel Francisco Macatrão, nº 198, Centro, Milagres do Maranhão - MA, às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 003/2019**, do tipo menor preço global, cujo **objeto Contratação de Empresa para Serviços de Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão/MA**, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural da Prefeitura, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 12h00min, para as informações necessárias e no Telefone 98 98427-2269. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Milagres do Maranhão-MA, 10 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Presidente CPL.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 30487f54b3a11a134b127a16e9903cb3*

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO - MA, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Coronel Francisco Macatrão, nº 198, Centro, Milagres do Maranhão - MA, às 16h00min do dia 18 de janeiro de 2019, Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 004/2019**, do tipo menor preço

global, cujo **objeto Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão, Instrução, Acompanhamento em Planos de Trabalho de Recursos Oriundos das Esferas Federais e Estaduais, bem como Orientação de Prestação de Contas Destes Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão**, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Mural da Prefeitura, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 12h00min, para as informações necessárias e no Telefone 98 98427-2269. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Milagres do Maranhão-MA, 10 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO

Presidente CPL.

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 8e47ec7eff35b21a1637f3859cd2f305*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

COMUNICADO V A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA,

COMUNICADO V A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS - LTDA, vem por meio deste, comunicar a todos os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), que realizar-se-á no próximo dia 13 de janeiro de 2018, e que efetuaram o pagamento de suas respectivas inscrições no último dia 13.10.2018, nas Casas Lotéricas e/ou correspondentes bancários vinculados ao Banco Caixa Econômica Federal, cujos nomes não constam na lista oficial de homologados publicadas no website desta empresa, pelos motivos já mencionados no Comunicado III, também publicado no site oficial e na imprensa local, que, em virtude dos transtornos que tal fato gerou à Coordenação de Eventos desta instituição, por problemas ocasionados exclusivamente pelo sistema bancário, assim como, pelas diversas reclamações feitas ao Ministério Público local, e em consonância com resolução administrativa da Procuradoria Geral do município de Presidente Dutra(MA), **RESOLVEM**: 1 - PERMITIR que os candidatos na condição acima mencionados, realizem a Prova Objetiva do Concurso Público no próximo dia 13.01.2019 (Domingo); 2 - Estabelecer que os candidatos interessados devem, obrigatoriamente, se manifestarem até às 15h, do dia 11.01.2019 (sexta-feira), enviando para o e-mail: **excelencia-express@hotmail.com**, os seus dados cadastrais, tais como: nome completo, RG e CPF, bem como, o cargo objeto de sua inscrição, acompanhado do respectivo código, para que seja confeccionado tempestivamente e dentro dos padrões de segurança os respectivos materiais necessários a realização do certame; 3 - Estabelecer ainda, que os candidatos regularizem sua situação junto à empresa executora, impreterivelmente, no prazo máximo de 48h da realização do certame, ou seja, até o próximo dia 15.01.2019, apresentando e comprovando o devido pagamento da taxa de inscrição, pois, do contrário será sumariamente eliminado do concurso; 4 - A não manifestação do candidato no prazo estabelecido no item 3, será considerado como desistência tácita do certame, com sua imediata exclusão por não pagamento de sua taxa de inscrição. 5 - Até o próximo dia 12 de janeiro de 2019, será feito um comunicado oficial, de como os candidatos nesta situação excepcional, deverão efetuar

o pagamento (emissão de boleto ou DAM) e fazer a respectiva comprovação. Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2019. **Comissão de Eventos - IGE**

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**
Código identificador: 24ea3b867813491baf6a191d81dd6f24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2018 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, VILA MILITAR, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o POENTE, limitando-se com a referida Avenida, medindo-se 5,40 metros; do ponto B ao C, lateral direita para o SUL, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 28,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Assis de Tal (Atualmente Maria de Jesus Rodrigues) ; do ponto C ao D, fundos para o NASCENTE, medindo-se 5,40 metros, limitando-se com terreno do Sr. Domingos Branco de Sousa (Atualmente Paulo Anjo Marinho); e do ponto D ao A, lateral esquerda para o NORTE, (segundo a mesma orientação) medindo-se 28,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. Francisco Alves de Sousa (Atualmente Messina Barbosa do Nascimento). Perímetro: 66,80. Área: 151,20m². (da posse de FRANCISCA MARIA DE CARVALHO SOUSA, conforme título de aforamento nº 12607/83, Livro nº 24, fls. 60, datado de 22/08/2001).** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 12 de dezembro de 2018. **JURAN CARVALHO DE SOUSA**, Prefeito Municipal

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**
Código identificador: fecc6b9c092412fb9b91d1cb775357a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2018. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 003/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES:** **Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **M T SERVIÇOS LTDA. BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 3.555/2000, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7892/13, alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Santa Rita - MA. **SANTA RITA, 27 DE MARÇO DE 2018. ASSINATURAS:** PAULO MÁRCIO SILVA GOMES - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) e MARCOS DE SOUZA SILVA - M T SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, sal, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06(seis) meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes, potes ou latas de 1000g.	MARATA	KG	5.000	11,50	57.500,00
2	AÇUCAR CRISTAL. Classificação/Características gerais: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos.	BRANCA DE NEVE	KG	10.000	2,90	29.000,00
3	ALHO NACIONAL/Argentino descascado Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	PARAENSE	KG	1200	22,00	26.400,00
4	ARROZ LONGO FINO Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo I, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas.	URBANO	KG	40.000	3,50	140.000,00
5	BEBIDA LACTEA MORANGO OU CHOCOLATE (PÓ) Classificação/Características gerais: enriquecido com vitamina, ferro, zinco e ômega.	NESLÉ	KG	6.000	14,90	89.400,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL Classificação/ Características gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten.	VITARELA	KG	20.000	9,30	186.000,00
7	BISCOITO DOCE, enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g.	MABEL	KG	10.000	9,60	96.000,00
8	CARNE MOIDA CONGELADA Classificação/ Características gerais: a carne bovina (músculo) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abetido sob inspeção veterinária e manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Processada termicamente. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 (ANVISA/MS), Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 (ANVISA/MS), Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS, Portaria nº 6 - CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/88 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Características físico-químicas: Máximo permitido de Água: 3%; Gordura: máximo de 15%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%. Carne Bovina - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C).	FRIBAL	KG	14.000	11,00	154.000,00



9	COLORAU (colorífico) Classificação/Características gerais: produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, sujidade ou matérias estranhas.	MARATA	KG	2000	7,80	15.600,00
10	EXTRATO DE TOMATE Classificação/ Características gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans., mínimo de 0,6 g de fibra alimentar. Não contém glúten.	BONARE	KG	3000	6,80	20.400,00
11	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Os grãos deverão ser limpos, isentos de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 kg, pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade.	KICALDO	KG	4000	6,80	27.200,00
12	FRANGO CONGELADO Classificação/ Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, abatidos sob inspeção veterinária e manipulados em condições higiênicas satisfatórias. O congelamento deverá ocorrer à temperatura de -18°C ou inferior e transportada numa condição que preserve todas as características do alimento. Deverá ser respeitada a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.	FRIATO	KG	30.000	9,80	294.000,00
13	LEITE EM PÓ Classificação/Características gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Deve ter boa solubilidade. Contendo GLÚTEN.	OTIMO	KG	12.000	19,80	237.600,00
14	MACARRÃO TIPO SPAGUETE COM OVOS Classificação/Características gerais: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corante natural (urucum). Contém glúten. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	ARAGUAIA	KG	8.000	6,10	48.800,00
15	MARGARINA COM SAL Classificação/Características gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PRIMOR	KG	2000	8,10	16.200,00
16	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO OU MILHO VERDE COM COCO Classificação/Características gerais: Enriquecido com vitaminas, ferro e zinco.	PRONUTRI	KG	4.000	14,00	56.000,00
17	ÓLEO DE SOJA Classificação/Características gerais: produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	ABC	LATAS	6.000	4,19	25.140,00

18	OVOS BRANCOS Classificação/Características gerais: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	AVINE	UND	3000	0,49	1.470,00
19	POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS (acerola, cajá, goiaba, maracujá e abacaxi) Classificação/Características gerais: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não-comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Características organolépticas: Aspecto: pasta mole/Cor: própria/Cheiro: próprio/Sabor: próprio.	ACEROLIMA	KG	6.000	7,10	42.600,00
20	SAL IODADO Classificação/Características gerais: produto moído, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, constituído de cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS-535 (ferrocianeto de sódio).	LEBRE	KG	2000	1,05	2.100,00
21	SARDINHA Classificação/ Características gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558, sal realizador de sabor: glutamato de monossódio. A embalagem deve estar sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos.	PESCADOR	KG	2000	25,65	51.300,00
22	VINAGRE DE VINHO BRANCO Classificação/ Características gerais: composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil.	FIGUEIRA	LT	20000	2,70	54.000,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 84f32b4795abe876431622521f50da13

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 26/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19700/2018, Dispensa de licitação nº 26/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 08 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA

Código identificador: 9d2af8fa2091ff30e956bde77f41eb62

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 2e66c8cc3247e258604409a8c740809c

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 20600/2018. Dispensa de licitação nº 35/2018. Objeto: Contratação de Locação de veículo tipo caçamba truck, capacidade para 12 m³, para Realização de serviços de tapa buraco em estradas vicinais do município de São João dos Patos - MA, Valor do Contratual: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 04 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 4ad1269b229db2e01196f122b7ec9638

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19600/2018, Dispensa de licitação nº 25/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 29e8c0c5ab22f864e76d83f073a68300

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 24/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19500/2018. Dispensa de licitação nº 24/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA HERMES DA FONSECA, Nº 09, SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE). Valor do Contratual: Valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19400/2018, Dispensa de licitação nº 23/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 91, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DE UM DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 862b3c5d0ae5899768eea35dde24f6ec

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19200/2018 Dispensa de licitação nº 21/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 7e0116291ef6a48d56a02eb136e25647

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 20/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19100/2018, Dispensa de licitação nº 20/2018. Objeto: Contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua Mario Andreeza, nº 940, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA. Valor Contratual: Valor global de R\$ 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.315,00 (Mil trezentos e quinze reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ea539bb6c587dba323faf77cf98c93ca

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 27/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Ref.: Processo Administrativo nº 19800/2018, Dispensa de licitação nº 27/2018. Objeto: Contratação de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 250, SÃO RAIMUNDO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor do Contratual: Valor global de R\$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 2.185,00 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 08 de Janeiro de 2019.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: cf95fc8ffd72648167554b929e0f5d20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/004/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A Srª MARIA RUBIM DE LIMA RIBEIRO.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jean da Silva Alves, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0210970820026 SSP-MA e do CPF nº 487.253.313-53, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Maria Rubim de Lima Ribeiro, portadora do RG: 017118512001-2, inscrita no CPF sob o n.º 340.228.053-15 residente e domiciliada na Av. Mota e Silva nº 167, Centro, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 114/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 004/2018, cujo objeto é à Locação de imóvel, localizado na Avenida Mota e Silva s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180321/004/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 114/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 21 de março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Avenida Mota e Silva s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **ÓRGÃO:** 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; **UNIDADE:** 06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **AÇÃO:** 04.122.0052.2-010 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 5c6a2a380397582d84e9cbf240682059

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180313/001/2018.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180313/001/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SENHORA ANTONIA PEREIRA LIMA. Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, portador do CPF nº 903.309.433-91, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Antonio Pereira Lima, brasileira, portadora do RG: 015211972000-0, inscrita no CPF sob o n.º 940.727.873-53, residente e domiciliada na Trav. Bom Jardim, 798, Centro Senador La Rocque MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 111/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 001/2018, cujo objeto é à locação de imóvel, localizado na Rua São Raimundo nº 734, Vila Cury-Rad, no Município de Senador La Rocque - Ma, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180313/001/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 111/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 13 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua São Raimundo nº 734, Vila Cury-Rad, no Município de Senador La Rocque - Ma, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Serviço de Convivência, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo

com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGAO: 14— SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: 16— FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0095.2-105 —SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 9dcbcb8c549fde37fe2708fee6d1aa98*

posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 10— PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.-010 — MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c9ba9149484fb3d820d22e56f56db059*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180323/002/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180323/002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A SENHORA JOCASTRA RODRIGUES DE SOUSA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jean da Silva Alves, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0210970820026 SSP-MA e do CPF nº 487.253.313-53, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora JOCASTRA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, portadora do RG: 25631372003-9, inscrita no CPF sob o n.º 029.113.363-05, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 08, Vila Alice Nunes, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 112/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 002/2018, cujo objeto é a à locação de imóvel, localizado na Av. Mota e Silva s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - Ma, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-Ma, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180323/002/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 112/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis; **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de à locação de imóvel, localizado na Av. Mota e Silva s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - Ma, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-Ma, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/003/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180321/003/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E O SR. VALTERLY BARROS COSTA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, neste ato representado pelo Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, portador do CPF nº 435.723.833-15, na qualidade de LOCATARIA; e de outro lado, como LOCADOR o Senhor Valterly Barros Costa, portador do RG: 085890503-7, inscrito no CPF sob o n.º 522.950.873-68, residente e domiciliado na Av. São João, nº 103, Vila Militar, Imperatriz - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 113/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 003/2018, cujo objeto é a a Locação de imóvel, localizado na Rua Bandeirantes, n. 143, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Cheche Bom Samaritano, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180321/003/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 113/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 21 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de a Locação de imóvel, localizado na Rua Bandeirantes, n. 143, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Cheche Bom Samaritano, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as

despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÔRGÃO: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.365.0401.2-055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: cecfbc6331c8b01965577d2b46cb59c6*

de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÔRGÃO: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E LAZER; AÇÃO: 20.122.0052.2-021 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Marlon Fabiano Rego Araújo - Secretário Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 5635666af61969c5b8c6d7c4a70b6965*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/006/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/006/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A SRª. JOANA LUCINETE DA SILVA SOUZA

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico E Turismo, Sr. Marlon Fabiano Rego Araújo, portador do RG 167793120012 e do CPF nº 028.009.483-37, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Joana Lucinete da Silva Souza, portador (a) do RG: 036818492009-6, inscrita no CPF sob o n.º 158.846.003-72 residente e domiciliada na Av. Mota e Silva nº 1085, Centro, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 115/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 006/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel, localizado na Avenida Mota e Silva nº 1085, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/006/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 115/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Avenida Mota e Silva nº 1085, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/007/2018/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/007/2018/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E A SRª. MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, neste ato representado pelo Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, portador do CPF nº 435.723.833-15, na qualidade de LOCATARIA; e de outro lado, como LOCADOR a Senhora Maria do Socorro Santos Silva, portador a do RG: 017982552001-8, inscrita no CPF sob o n.º 344.012.963, residente e domiciliada na Rua Tereza Mota nº 373, Alto da Pepira, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 116/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 007/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel, localizado na Rua Tereza Mota nº 237, Alto da Pepira, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Creche Silva Nunes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/007/2018/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 116/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Tereza Mota nº 237, Alto da Pepira, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Creche Silva Nunes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e

cinquenta reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais): **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.365.0401.2-055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ ESCOLA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 56b099926f640df7ec3d2a223af7e635*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/009/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SENHOR JOSELIO FERREIRA BARROSO

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, portador do CPF nº903.309.433-91, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADOR o Senhor Joselio Ferreira Barroso, portador (a) do RG: 034997972008-0 SSP- MA, inscrita no CPF sob o n.º 291.180.423-68, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 117/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 009/2018, cujo objeto é à Locação de imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 215, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/009/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 117/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 215, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente

Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 191c64c3acaada35df1ffcf963a30056*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/010/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/010/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E a SRª. JOSELIARODRIGUES MORAIS.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Srª. Andreia Alves de Oliveira, portador do RG nº 539583960 SSP- MA e do CPF nº 832.474.403-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Joselia Rodrigues Morai, portador (a) do RG: 000013343793-0 SSP- MA, inscrita no CPF sob o n.º 435.513.193-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 428, Centro, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 118/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 010/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel, localizado na Rua Chaves nº 145, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/010/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 118/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Dezembro de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Chaves nº 145, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS; AÇÃO: 04.122.0052.2-026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr^a. Andreia Alves de Oliveira - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 9c21193660d0cec62febdd652c818398

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180330/011/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/011/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR LUIS VIEIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, portador do CPF nº 903.309.433-91, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR o Senhor LUIS VIEIRA DA SILVA, portador do RG: 015639112000-2 SSP- MA, inscrita no CPF sob o n.º 055.456.843-87, residente e domiciliada na Av. Principal 548, Povoado Cumaru, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 119/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 011/2018, cujo objeto é à Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Maria, s/n, Povoado Cumaru, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do CRAS CUMARU, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/011/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 119/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Maria, s/n, Povoado Cumaru, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do CRAS CUMARU, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0095.2-109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam

ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: b5569a9e05e13013d58cd6e83739dcd0

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180330/012/2018/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180330/012/2018/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E a SR^a. MARIA LEONIZA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, neste ato representado pelo Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa, portador do CPF nº 435.723.833-15, na qualidade de LOCATÁRIA; e de outro lado, como LOCADOR Senhora Maria Leoniza da Silva, portador (a) do RG:000122389599-5 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.317.193-91, residente e domiciliada na Rua Chaves nº 219, Centro, Senador La Rocque - MA têm, e em observância ao Processo Administrativo nº 120/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 012/2018, cujo objeto é Locação de imóvel, localizado na Rua Chaves nº 176, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180330/012/2018/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 120/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 30 de Março de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Chaves nº 176, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), dividida em 09 parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas

as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: eab2ea65e3cff90b60dd9834fbe3aa64*

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180418/013/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180418/013/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E O SR. JOSÉ IRAN PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jean da Silva Alves, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0210970820026 SSP-MA e do CPF nº 487.253.313-53, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADOR o Senhor José Iran Pereira da Silva, portador do RG: 230440720024, inscrita no CPF sob o n.º 402.300.403-06 residente e domiciliada na Rua Santa Tereza 1240, Centro, Imperatriz - Ma, e em observância ao Processo Administrativo nº 121/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 013/2018, cujo objeto é à Locação de imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180418/013/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 121/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de Abril de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro s/n, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, colocado à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor Global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dividida em 08 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente

Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: c3b634c57ba8abcd7f195c9701b13e8*

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180413/014/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180413/014/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA E a SRª. LEIDEVANE DE OLIVEIRA SILVA

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Srª. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, portador do RG 181847320015 SSP-MA e do CPF nº 317.0527.741-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Leidevane de Oliveira Silva, portador (a) do RG: 157590220003 GEJUSPC - MA, inscrita no CPF sob o n.º 669.691.663-68, residente e domiciliada na Av. Mota e Silva nº 1009, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 122/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 014/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel, localizado na Rua Santana Nº 245, Bairro Nova Mucuiuba, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do PSF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180413/014/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 122/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 13 de Abril de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Santana Nº 245, Bairro Nova Mucuiuba, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento do PSF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor Global de R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais), dividida em 08 parcelas mensais de R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Srª. MARCIA COTRIM VAZ SAMPAIO - Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 734e16ac70601e784522740ce719d06f

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180418/015/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180418/015/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA E o SR. DOUGLAS SILVA SOUSA

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Sr^a. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, portador do RG 181847320015 SSP-MA e do CPF nº 317.0527.741-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR o Senhor Douglas Silva Sousa, portador (a) do RG: 040727332010-5 GEJUSPC - MA, inscrita no CPF sob o n.º 606.819.543-02, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 326, Centro, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 123/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 015/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel, localizado na Rua São Salvador Nº 70, Bairro Vila Santa Luzia, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180418/015/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 123/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis: **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 18 de Abril de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua São Salvador Nº 70, Bairro Vila Santa Luzia, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor Global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividida em 08 parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr^a. MARCIA COTRIM VAZ SAMPAIO - Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 649d9ad0a2e5a55651556abae5089ac9

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20180423/016/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180423/016/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a SR^a. DULCIRENE DOS SANTOS SOUSA

Pelo presente instrumento, o Município de Senador La Rocque - MA, com sede administrativa situada na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.598.970/0001-01, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso, portador do CPF nº903.309.433-91, na qualidade de LOCATARIO; e de outro lado, como LOCADORA a Senhora Dulcirene dos Santos Sousa, portadora do RG: 000006865193-7 SSP- MA, inscrita no CPF sob o n.º 624.196.763-00, residente e domiciliada na Rua Principal nº 392, Povoado Beija Flor, Senador La Rocque - MA, e em observância ao Processo Administrativo nº 124/2018, decorrente do Processo de Dispensa Nº 016/2018, cujo objeto é à Locação de imóvel, localizado na Rua Projetada Nº 300, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Casa Abrigo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180423/016/2018**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 124/2018**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis. **DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2018, entre as partes acima qualificadas, relativo à Locação de imóvel, localizado na Rua Projetada Nº 300, Centro, no Município de Senador La Rocque - MA, para funcionamento da Casa Abrigo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia **01 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor Global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), dividida em 08 parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 14 - SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0095.2-107 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. D CASA DE PASSAGEM; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS PESSOA FÍSICA. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Senador La Rocque - MA, 19 de Dezembro de 2018. Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 39a8fa35cf1d2256a8b65a28caa89748

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2019 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/CPL.**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público que realizará Chamada Pública, sob o nº 1.061/2019/CPL. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE, Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº 04/2015/FNDE e Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. **DATA DA ABERTURA:** 04 de Março de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiária com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital está a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo/MA, 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 5e5b6559f577543c4f4348ff0243912d

PORTARIAS DE NOMEAÇÃO**PORTARIA Nº 1.060/2019?GP****"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

Pregoeiro: Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado)

Equipe de Apoio: Samara Gleyce Lima dos Santos, Sebastião Alves de Sousa (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário

devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, em 02 de janeiro de 2019.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 1.061/2019?GP****"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º ? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Sebastião Alves de Sousa - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTES

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Ana Paula Oliveira Lucena - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º ? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 298c7221c1f87d81f6dd982c31f27c84

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015/2019
DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus Membros, nomeados pela Portaria nº 1.061 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 001/2019. **OBJETIVANDO:** A contratação de empresas do ramo para fazer, reformas de escolas municipais e uma pavimentação e bloqret com meios fios e sarjetas em vias urbanas do município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). **DATA DA ABERTURA:** 31 de Janeiro de 2019 às 09:30 horas, obtenção do edital na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. **TIPO:** menor preço global por lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. O Edital estar à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

Sítio Novo/MA, 10 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 3a72841f50f6b659337e668d2b42db08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃOEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANASPREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA. CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 15.495.355/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário de prestação de serviços de pavimentação de vias públicas do município de Sucupira do Riachão/MA, referente ao Contrato de Repasse nº 828677/2016/MCIDADES/CAIXA, por mais 12 (doze) meses, referente à Tomada de Preços nº 01/2018/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, inciso I, c/c Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA, 21 de dezembro de 2018. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de

Infraestrutura.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 505cdf0f44cb418eaff73e19e6e3af8f

PORTARIA Nº 05/2019-GP

PORTARIA Nº 05/2019-GP. "Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências" O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; R E S O L V E: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: Delzianny Moraes Guimaraes - Presidente/CPL. Edinaldo Ferreira de Sousa - Membro/CPL. Maria da Conceição Barbosa Carvalho - Membro/CPL. Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. PEDRO HENRIQUE LEITE DE CARVALHO - Presidente da Câmara.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 777b459557cec03f89d8143b88f8b0b3

PORTARIA Nº 09/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 09/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAÇÃO DE BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM NA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Infraestrutura é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; **R E S O L V E:** Art. 1º. - Nomear o Sr. Bruno Leonardo Gomes Camapum, brasileiro, portador do RG nº. 19799192002-5SSP/MAe CPF nº. 018.877.393-27, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sucupira do Riachão (MA). DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 26b2ee0e5758c6b39e27e1a0f13c656a

PORTARIA Nº 10/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 10/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. **NOMEAR INTERINAMENTE O SRº BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Administração Geral é cargo em

comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;**R E S O L V E:**Art. 1º. - **Nomear** interinamente o Sr. **Bruno Leonardo Gomes Camapum**, brasileiro, portador do RG nº. 19799192002-5 SSP/MA e CPF nº. 018.877.393-27, para acumular o cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, considerando já ser nomeado na função de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Sucupira do Riachão (MA).DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 04d2d46be7e76c99e040a61eca47e037*

PORTARIA Nº 11/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 11/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**NOMEAÇÃO DE ALZIRENE FERNANDES RIBEIRO NA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;CONSIDERANDO que a função de Supervisora de Ensino Fundamental é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;**R E S O L V E:**Art. 1º. - **Nomear** a Sr^a.**Alzirene Fernandes Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº. 23195592002-4 GEJUSP/MA e CPF nº. 787.316.073-49, na função de Supervisora de Ensino Fundamental do Município de Sucupira do Riachão (MA).DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: ba229105fe521fe300c7785eebacec82*

PORTARIA Nº 12/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 12/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA NA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES POLÍTICAS.** A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **André Luís Fernandes da Silva**, brasileiro, portador do RG nº. 3311055 SSP/PI e CPF nº. 050.502.793-30, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Coordenação e Articulações Políticas do Município de Sucupira do Riachão (MA).DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2019. Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: f8f57a109c34a2431133bdd8fdd5bf7b*

PORTARIA Nº 13/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 13/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**NOMEAÇÃO DE ALAN DE ARAUJO PAIVA NA**

FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO. A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;CONSIDERANDO que a função de Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo;**R E S O L V E:**Art. 1º. - **Nomear** o Sr. **Alan de Araújo Paiva**, brasileiro, portador do RG nº. 000067140296-0 SSP/MA e CPF nº. 805.146.343-91, na função de Secretário Municipal de Turismo, Desporto e Lazer do Município de Sucupira do Riachão(MA).DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.Gilzania Ribeiro Azevedo. Prefeita Municipal

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: b36360c48a2f79997c60fd431050eb8f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 24.01.2019 às 09h00min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para a gestão escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 04/2017 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 - 1160 ou gratuitamente no sitio tassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 09 de janeiro de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 032d82c683557e1364606b51bf6f68d9*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 24.01.2019 às 11h00min. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão do ISSQN e emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), abrangendo toda conversão de dados e treinamento, de interesse da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 04/2017 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 - 1160 ou gratuitamente no sitio tassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 09 de janeiro de 2019. Roberth Cleudson Martins Coelho

- Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c02b212acfec0f61a713cbdedc6e9624

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 006/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 006/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, situada na Rodovia MA 006, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.383.077/0001-68: **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 176.518,50 (Cento setenta seis mil quinhentos dezoito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e D. ALVES ABREU.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 278d8a1c3db8899c40ca5e38fc5f17ac

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93, com endereço na Rua 006, 139, Bairro Aeroporto, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de mecânica automotiva, de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. Valor Total R\$ 49.824,78 (Quarenta nove mil oitocentos vinte quatro reais e setenta oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: e1574ec110c48df7dd2e5deca8850d51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 031/2018, Processo Administrativo nº. 01.031/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 0341/2018. Objeto: Registro de preços destinados a realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

Empresa: J. Alves Coelho-ME - CNPJ nº. 11.492.482/0001-60.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A LASER (TONNER) E JATO DE TINTA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT. P/	SECRETARIAS				V. UNIT.
					SEMA	SEMED	SEMUS	SEMAS	
1	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - HP 12A, 35A e 85A	JKNET INFO	UND	1000	1000	1000	200		R\$ 60,00
2	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - BROTHER TN-580 e 750	JKNET INFO	und	500	500	500			R\$ 60,00
3	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - SAMSUNG D 101 S	JKNET INFO	und	200	200	200			R\$ 60,00
4	Reciclagem de cartucho de impressora jato de tinta preto - HP - 22, 28, 60, 75, 122 e 662 e colorido - HP - 22, 28, 60, 75, 122 e 662	JKNET INFO	UND	500	100	100	150		R\$ 15,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 07/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa J. Alves Coelho-ME o Sr. Jânio Alves Coelho, Representante Legal. Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: 4be674a07c1c6d33292fe7907a1dde7

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, **CONTRATADA:** J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 01 - itens 01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: 172b71cfbb70ff8e39accedc52e7113b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018B-PP - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018B-PP - SEMED: **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, **CONTRATADA:** J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 02 - itens 01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000;

12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000;
12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000;
12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 -
12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Jânio Alves
Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa,
Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 07/01/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: b4989f54d9a9d3389c1d2a47f88eaaca*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018C-PP -
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018C-PP - FMS/SEMUS:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA,
CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho -
ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de
empresa para realização de serviços de reciclagens de
cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as
diversas secretarias da Administração Municipal de
Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.500,00 (Cento e
três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 03 - itens 01 a
04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.
8.666/93. **RECURSOS:** 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000;
02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.000;
10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000;
10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.
Signatários: Pela contratada Jânio Alves Coelho e pela
contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho,
Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 07/01/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 418591e864053883105bda7c9fe81af6*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018D-PP -
FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018D-PP - FMAS/SEMAS:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de
Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J.
Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:**
Contratação de empresa para realização de serviços de
reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta,
para as diversas secretarias da Administração Municipal de
Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.250,00 (Quatorze
mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 - itens
01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº.
8.666/93. **RECURSOS:** 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000;
08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000;
08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 -
08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000;
08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000;
08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2067.0000;
08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000;
08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Jânio Alves
Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista
Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.
Tuntum/MA, 07/01/2019.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 75268b24ed8a7beb8bb15c7a632398dd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.001.003.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:
002/2019/CPL/PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que
realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo
certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e
suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006,
147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.003.002/PP

Processo Administrativo: 002/2019/CPL/PP

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 10:30 horas

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Barra,
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à
sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 03 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 0d1c079f7eaf6bfedb475ac8a6482800*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.001.004.004/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:
007/2019/CPL/PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que
realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo
certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e
suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006,
147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.004/PP

Processo Administrativo: 007/2019/CPL/PP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DO KIT-BEBE PARA ATENDER AS
FAMÍLIAS CARENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
TUTÓIA-MA.**

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:08h:30min

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 04 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 401931ff78ad371dc7705e9b796ef9ef*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.001.004.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2019/CPL/PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.002/PP

Processo Administrativo: 005/2019/CPL/PP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500ML, VASILHAMES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPO PLÁSTICO DE 200ML PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:11h:00min

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Barra, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 04 de janeiro de 2019.

Jeová Silva da Hora

Pregoeiro

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f7b8e5f3d9044089c0c99c17a45eaffe*

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 001/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre atualização monetária aplicado aos tributos - Impostos, Taxas, Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), Contribuição de Melhoria, Taxas da Vigilância Sanitária e Taxas relativas ao Meio

Ambiente, para o exercício de 2019, definidos no Código Tributário do Município de Tutóia (MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA), no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), artigos 13, inciso II, alíneas "b" "c" e "i"; Código Tributário do Município de Tutóia - Lei nº 095 de 15 de dezembro de 2005, Lei nº 251 de 12 de abril de 2018 - Vigilância Sanitária:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento), a partir de janeiro de 2019, os valores referentes aos impostos, taxas, contribuições para o custeio da iluminação pública, contribuição de melhoria, estabelecidos em quantia fixa, tomando por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal de Tutóia/MA

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 277e97c9f17c76dc4318238ba9730a09*

PORTARIA Nº. 0048/2019

PORTARIA Nº. 0048/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do **CPF nº 476.882.543-53**, Prefeito Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 09 de janeiro, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde do Estado, para tratar de assuntos inerentes ao Hospital Municipal Lucas Veras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 0a3d289a3be26b70052925b078dc3d58*

PORTARIA Nº. 0049/2019

PORTARIA Nº. 0049/2019

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 306.087.403-49**, Motorista, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até São Luís/MA, no dia 10 de janeiro, para levar paciente cadeirante para retorno de consulta.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 697eac818ac5b23453da02fd08452dae

PORTARIA Nº. 0050/2019**PORTARIA Nº. 0050/2019**

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tutóia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **RAIMUNDO NONATO ROCHA**

LIMA, portador do **CPF nº 472.011.421-00**, Assessor Especial Nível III, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagens até Parnaíba/PI, no dia 10 de janeiro, para buscar material gráfico.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 10 de janeiro de 2019.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: 799c98e14fb79213906d1aba7d522979

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Permanente para o município de Urbano Santos - MA. Homologo o resultado as empresas J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do termo de referência, conforme mapa apuração no valor global de R\$ 5.200.920,00 e R DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, conforme mapa de apuração no valor global de R\$ 4.511.789,85. Os valores e quantitativos são meramente estimativos, cabendo a administração pública decidir usar todo, em parte ou mesmo não usar nada. Conceição de Maria Pinto Martins - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 04add110dea241abb16cce9797b2c791



CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

Gestor

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandese, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br